**LEI ORDINÁRIA N.° 2730, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Votorantim o "Dia de Conscientização da Fibromialgia" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** Fica instituído no âmbito do município de Votorantim o "Dia de Conscientização da Fibromialgia" a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

**Parágrafo único.** O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Votorantim.

**Art. 2.°** Na semana em que incidir o dia 12 de maio, o Poder Executivo poderá fazer campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

**Art. 3.°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 23 de outubro de 2019 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**